

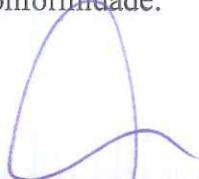
**9º TERMO ADITIVO / REAJUSTE À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.**

Referente ao Pregão Presencial nº 006/2021.

**O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.493.575/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VAZ & VAZ Comercial de Petróleo LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.006.520/0001-16, com sede na Avenida Brasil, nº 573, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Antonio Carlos Vaz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.298.195-6 e CPF nº 297.168.668-01, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no art.58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 9º TERMO ADITIVO / REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, a qual tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**", mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste para maior dos valores dos Itens 03 "Combustível Etanol", e 04 "Combustível Gasolina Comum", da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Sendo assim ficou realinhado o Item 03 "Combustível Etanol" para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), e Item 04 "Combustível Gasolina Comum" para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O preço unitário do item 03 e 04 passa a vigorar com o reajuste, na seguinte conformidade:



Item	Unid.	Descrição	Unit.
03	LITRO	COMBUSTIVEL ETANOL	R\$ 4,70
04	LITRO	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	R\$ 6,20

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 024/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Florínea/SP, 23 de setembro de 2021.



**PAULO EDUARDO PINTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**VAZ & VAZ COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**  
**ANTÔNIO CARLOS VAZ DOS SANTOS**  
CPF: 297.168.668-01

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto  
R. G. n.º 44.771.865-4  
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**CONTRATADA:** VAZ & VAZ COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata Registro de Preços n° 024/2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 23 de setembro de 2021.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal



CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

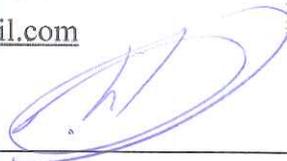
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Antônio Carlos Vaz dos Santos

Cargo: Representante

CPF: 297.168.668-01 RG: 26.298.195-6

Data de Nascimento: 19/03/1977

Endereço residencial completo: Rua: Flôrencio Dias da Mota, nº 91, Jardim Primavera, Florínea.

E-mail institucional: [florineaautoposto@yahoo.com.br](mailto:florineaautoposto@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [florineaautoposto@yahoo.com.br](mailto:florineaautoposto@yahoo.com.br)

Telefone: (18) 9.9630-6118

Assinatura: \_\_\_\_\_

